



5685712



00135.213271/2024-83



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

### TERMO ADITIVO Nº 02/2026-SEI

PROCESSO Nº 00135.213271/2024-83

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

**Nome da autoridade competente:** Fábio Meirelles Hardman de Castro

**Matrícula Funcional:** 2762156

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 267, de 09 de abril de 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024

##### b) UG SIAFI:

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 810010 – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 810010 – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável:

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Universidade Federal Fluminense

**Nome da autoridade competente:** Antônio Claudio Lucas da Nóbrega

**Matrícula Funcional:** 128688-4

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Universidade Federal Fluminense

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 04 de julho de 2022 do Ministério da Educação - Publicado em 05 de julho de 2022, Seção 02, página 01.

**b) UG SIAFI:**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 153056/15227

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** 150123/15227/153056

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a suplementação de recursos orçamentários e financeiros do Termo de Execução Descentralizada nº 12/2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 12 /2024 fica prorrogado até **09 de dezembro de 2028**, último dia para a execução de seu objeto.

**5. CLÁUSULA QUINTA DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS**

Os recursos para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada ficam suplementados em **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, a serem repassados em 02 (duas) parcelas, sendo **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, à conta do orçamento da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – UG/Gestão nº 810010/0001, a serem liberados em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, conforme a dotação aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, com a seguinte classificação:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | PTRES  | Valor (R\$) |
|----------------------|---------------------|--------|-------------|
| 14243581621G00001    | 339039              | 236981 | 400.000,00  |
| <b>TOTAL</b>         | <b>400.000,00</b>   |        |             |

**6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo de Execução de Descentralizada original , não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURAS**

*Assinado Eletronicamente,*  
FÁBIO MEIRELLES HARDMAN DE CASTRO  
Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Substituto

*Assinado Eletronicamente*  
ANTÔNIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor da Universidade Federal Fluminense



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, **Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Meirelles Hardman de Castro**, **Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituto(a)**, em 17/07/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5685712** e o código CRC **C18D92B5**.

Referência: Processo nº 00135.213271/2024-83

SEI nº 5685712